



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO..... 4

PORTARIANº 21.870
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024..... 5

PORTARIANº 21.871
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024..... 5

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024..... 5

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024..... 6

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024..... 6



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 376,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024..... 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 1410 da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1237/5	0826/09/2024	3.3.90.30.07	01	173/23	000000612207	220 000	7251 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIM	27/08/2024	589,80	0,00	7,08	0,00	589,80
--AUDESP--MEMORANDO 3785--AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.													
OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.													
5677/2	0826/09/2024	3.3.90.30.07	01	356/23	00000002748	110 000	9010 SELOTTTO COMERCIAL DE LATICINIO	27/08/2024	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.575,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LETE PARA USO NO CAFE DA MANHA PARA OS FUNCIONARIOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO.													
O leite deverá ser entregue diariamente até o horário máximo das 04:00 horas da manhã, na Secretaria M													
8639/1	0826/09/2024	3.3.90.32.99	01	371/23	000000134208	310 000	15167 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDI	27/08/2024	115,90	0,00	1,39	0,00	115,90
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL- A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.													
9527/1	0826/09/2024	3.3.90.39.05	01	263	000000028491	110 000	22435 ZENITE INFORMACAO E CONSULTOR	27/08/2024	16.548,00	0,00	794,30	0,00	16.548,00
--AUDESP--MEMORANDO 3798--CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM MATÉRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO ATUAÇÃO CONTENCIOSA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (PODER JUDICIÁRIO E TRIBUNAL DE CONTAS)													
9760/1	0826/09/2024	3.3.90.30.09	01	250/23	000000264892	310 000	5429 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS F	27/08/2024	940,00	0,00	11,28	0,00	940,00
--AUDESP--MEMORANDO 4138-- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA													
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA													
10344/1	0826/09/2024	3.3.90.39.99	01	032/24	000000005584	110 000	7980 M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA	12/09/2024	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
--AUDESP FASE IV-PROC.ADM.603/24--													
AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO 7 DE SETEMBRO, QUE ACONTECE TODOS OS ANOS EM NOSSO MUNICIPIO.													
10463/1	0826/09/2024	3.3.90.30.07	01	36/24	000000000185	110 000	33302 MAJU DISTRIBUIDORA LTDA	12/09/2024	1.097,00	0,00	0,00	0,00	1.097,00
AUDESP FASE IV - PROC. ADM. 873/2024													
SOLICITAÇÃO DE ÁGUA (GALÃO DE 20 LITROS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FERNANDÓPOLIS-SP.													

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de setembro 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 163, quadra 01, lote 02, Bairro VILA REGINA, Inscrição Municipal 1016200, ref. NOT 63206/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO BADARO, nº 30, quadra 07, lote P-1, Bairro CONJ HAB VER ANTONIO BRANDINI, Inscrição Municipal 1826000, ref. NOT 63076/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PINHEIROS, nº 117, quadra C, lote 24, Bairro VILA FERNANDES, Inscrição Municipal 1345902, ref. NOT 63189/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALEMANHA, nº , quadra 02, lote 05, Bairro JARDIM EUROPA, Inscrição Municipal 3858000, ref. NOT 63133/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ISaura FERREIRA DA CRUZ, nº 118, quadra 04, lote 10, Bairro JARDIM RIO GRANDE, Inscrição Municipal 2191600, ref. NOT 63237/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SAO PAULO, nº 1440, quadra 121, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 96700, ref. NOT 63222/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SAO PAULO, nº 1440, quadra 121, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 96700, ref. NOT 63223/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APARECIDO VALENTIM DA SILVA, nº 109, quadra 19, lote 23, Bairro CONJ. HAB JAYME BAPTISTA LEONE, Inscrição Municipal 3136100, ref. AI Nº 226/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APARECIDO VALENTIM DA SILVA, nº 109, quadra 19, lote 23, Bairro CONJ HAB JAYME BAPTISTA LEONE, Inscrição Municipal 3136100, ref. AI Nº 225/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM JULIO ANTONIO DOS REIS, nº , quadra 01, lote 01, Bairro MARIA TERESA I, Inscrição Municipal 3397400, ref. AI Nº 208/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BAHIA, nº 2139, quadra 42, lote P/8, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 393900, ref. AIR Nº 30/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS PARDAIS, nº 254, quadra 17, lote P/19, Bairro ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1584200, ref. ASE Nº 27/2024.

Fernandópolis, 23 de setembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.870 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.870 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora MICHELI DE SOUZA MARCONDES VAICEULIONIS, datado de 13 de setembro de 2024, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 876/2024 e do Processo Físico nº 14685/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora MICHELI DE SOUZA MARCONDES VAICEULIONIS, RG: 18.381.463-0, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 15 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **15 de setembro de 2024**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de setembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.871 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.871 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

(Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.292/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, criado através da Portaria nº 21.089, de 06 de junho de 2024, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

I - DO PODER PÚBLICO:

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ISABELA VALÉRIO MARQUES

Suplente: VERA LÚCIA SILVÉRIO RUAS

(...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 21.089, de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de setembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **VIVIAN MAIA NOVAIS 35806353877**. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 6, 7, 10, 18, no valor total de R\$ 6.028,40. **TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 12, no valor total de R\$ 8.997,00. **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 11, no valor total de R\$ 499,00. **MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 19, 20, no valor total de R\$ 15.309,20. **ACRW COMERCIO E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 15, no valor total de R\$ 2.300,00. **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 13, 14, no valor total de R\$ 24.750,00. **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 21, 22, no valor total de R\$ 72.840,00. **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 17, no valor total de R\$ 4.078,00. **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 16, no valor total de R\$ 152,00. O item 03 restou fracassado.

Fernandópolis-SP, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 187/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO RE-FLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

Fernandópolis-SP, 25 de setembro de 2024.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 COMPASNET Nº. 90008/2024 - PROCESSO Nº 201/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2024.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução da construção do estande de tiros do 16º BPM na cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra”, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Se-

gunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Edição 1.522



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a formação de Comissão Eleitoral a fim de conduzir o Processo Eleitoral 2024 do IPREM para escolha de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto para o período de 01/Janeiro/2025 a 31/Dezembro/2028, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis IPREM e dá outras providências.”

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal n.º 211/2020, de 23 de dezembro de 2020, no que tange à formação de Comissão Eleitoral a fim de coordenar o Processo Eleitoral para a composição do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, definidos nos artigos 94 a 112 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será coordenado por Comissão Eleitoral composta de 5 (cinco) servidores efetivos:

I – 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Conselho de Administração;

II – 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Conselho Fiscal;

III - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis;

IV - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pelo Poder Executivo;

V - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O (a) Presidente da Comissão Eleitoral, bem como o (a) Secretário (a), será definido durante a realização da 1ª Reunião da Comissão que será registrada em ATA e será juntada no Processo Administrativo Eleitoral do expediente do IPREM.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral definirá o Regulamento que disciplinará todo o Processo Eleitoral, não admitida a forma eletrônica de votação.

Art. 4º - O mandato dos Órgãos diretivos do IPREM de Fernandópolis será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas ou alternadas, em conformidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - O início dos mandatos dos Órgãos diretivos do IPREM - Fernandópolis, para fins de eleição e posse para os próximos mandatos, será no dia 1º de janeiro ou primeiro dia útil subsequente.

Fernandópolis - SP, 25 de setembro de 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
PRESIDENTE – IPREM

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

VANESSA RUY ORATI MAZETI
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014